

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454, . Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625.1614 e-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>01</u>
Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 300/2017  
Irineópolis, 30 de outubro de 2017.

Exmo. Sr.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
DD. Prefeito Municipal  
A/C – Departamento Licitações / Contratos  
**IRINEÓPOLIS – SC.**

<input checked="" type="checkbox"/> Deferido
<input type="checkbox"/> Indeferido
Em <u>30/10/17</u>
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em <u>30/10/17</u>
Proto. sob o
n.º <u>245</u>
ASSINATURA

*Reajuste INPC ultimo ano*

*Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2013 (cópia em anexo), referente ao Processo Licitatório nº 87/2013. Dispensa de Licitação nº 09/2013, celebrado entre o Município de Irineópolis e o Senhor Gilson João Cabral, prorrogando o prazo de vigência até 31/12/2018, de acordo com a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, Parágrafo Primeiro, do Contrato supra mencionado, facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada, que tem como objeto a locação de um imóvel, de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, portador do CPF nº 418.703.109-00, RG nº 1.104.412-8-SC, sendo uma sala comercial com área de 108,00 m<sup>2</sup> e outra medindo 50,00 m<sup>2</sup>, totalizando 158,00 m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, n.ºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, e devidamente matriculado sob o n.º 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. O objetivo da locação do referido imóvel é para funcionamento do NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo e EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Reajuste do valor da locação, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato supra mencionado, baseando-se no índice de variação do INPC. Segue em anexo os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Matrícula nº 7.981 do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitida em 05/10/2017;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 462, emitida em 10/10/2017, válida por 90 dias;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais: Número da Certidão 170140089616490, emitida em 05/10/2017, válida até 04/12/2017.
- A Certidão Negativa de Débitos Federais não emitiu via internet pelo motivo de que as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal não são suficientes para emissão da certidão por meio da internet (cfe em anexo), já solicitamos ao Senhor Gilson João Cabral para verificar e ele nos informou que está regularizando e assim que solucionar as pendências e conseguir a referida CND nos enviará e enviaremos em seguida à Prefeitura ou enviará diretamente ao Departamento de Licitações.

*h. B. F.*  
Luziane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

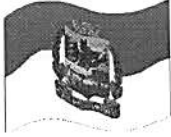
*Alberto novo processo*



Faint, illegible text in the middle left section of the page.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454, . Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625.1614 e-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)



As demais cláusulas do Contrato supra mencionado permanecem inalteradas.

Sendo o que se nos apresenta para o momento reiteramos na oportunidade protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA**  
Secretaria Municipal da Educação



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 03

Comissão Permanente de Licitação

## REQUISIÇÃO

Da: Secretaria da Administração  
A: Comissão Permanente de Licitações

**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

- UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M<sup>2</sup> E OUTRA MEDINDO 50M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 158,00M<sup>2</sup>, SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO – SC.

De acordo com o artigo 24, inciso X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94), assim sendo solicitamos que seja procedido o Processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

JUSTIFICATIVA – Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades do EJA – Educação de Jovens e Adultos, e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações das imobiliárias: Imobiliária Master CRECI 3804J; Corretora de Imóveis Wagner CRECI 11 033.311 e o Corretor James M. Lanke CRECI 18155, em anexo.

Informamos o valor da locação do imóvel e locador:

- Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal R\$ 904,01(novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade 2.008 – Ensino Fundamental para Jovens e Adultos;  
3.3.90.00.00.00.00.0257 - Programa de Educação de Jovens e Adultos;

Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>04</u>
Comissão Permanente de Licitação

## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 418.703.109-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

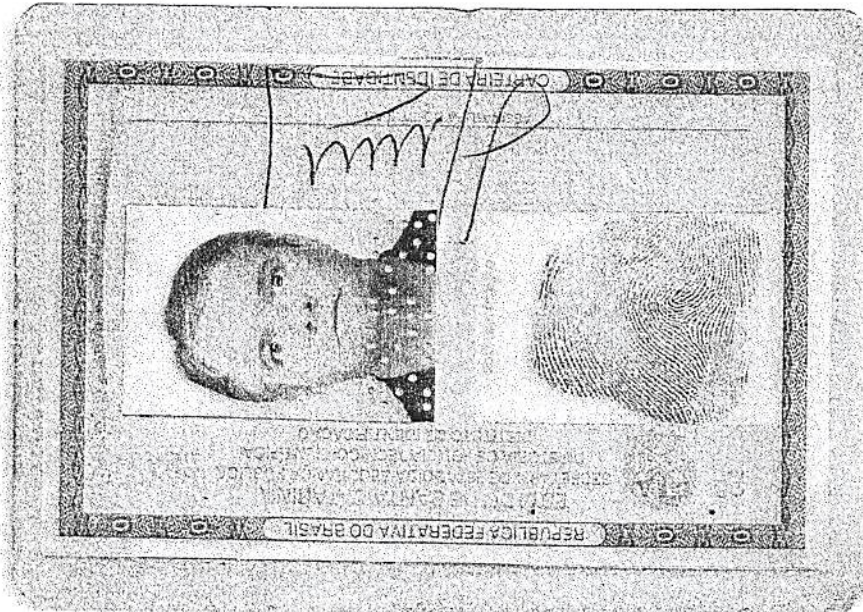
  
  
  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013  
  


SECRET  
10  
SECRET

Ministerio de Educación  
Secretaría de Educación  
Paraná 042013

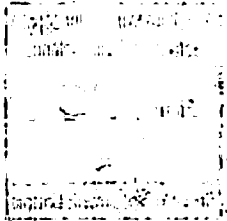
REGISTRO GERAL	1.104.412-8	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/AGO/2001
NOME	GILSON JOAO CABRAL		
FILIAÇÃO	BENICIO CABRAL MARIZA TEREZINHA PEREIRA CABRAL		
NATURALIDADE	IRINEOPOLIS SC	DATA DE NASCIMENTO	14/AGO/1961
DOC ORIGEM	C CAS 535 LV B.2 FL 168 CART KOERNER - PORTO UNIAO SC		
CPF	418.703.109/00 PORTO UNIAO SC		

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 05  
Comissão Permanente de Licitação



<b>CIC</b>	
NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
14.08.61	418 703 109 00
CONTRIBUINTE	
GILSON JOAO CABRAL	
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL	

Liliane Eliane Batschauer Ferreira  
Secretaria de Educação  
Portaria 049/2013





REGISTRO DE IMÓVEIS

Porto União - Santa Catarina

REGISTRO GERAL

FICHA =7.981=

Prefeitura Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 06  
 Comissão Permanente de Licitação

EGON UDO KOERNER

OFICIAL DESIGNADO

C P F 004 685 419 - 34

MATRÍCULA N.º =7.981=

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um lote de terras urbanas sob nº194, com a área de 576m<sup>2</sup> (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS), situado à Rua Goiás, na cidade de Irineópolis-SC, confrontando Frente com 24 metros com a Rua Goiás; Lado direito 24 metros com o lote nº195 de Eugênio Bohnn; Lado esquerdo 24 metros com o lote nº193 de Vivaldo Crestani; Fundos 24 metros com o lote nº194 de Vivaldo Crestani. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob nº4.351, do registro geral deste CRI. **PROPRIETÁRIO:** VIVALDO CRESTANI e sua mulher DARCY CRESTANI, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Irineópolis-SC, portadores do CPF sob nº103 836 469-87, C.I. nºs18R/286.045-SC, e 1CR/288.569-SC, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº6.515/77.

O OFICIAL DESIGNADO: *[assinatura]*

**R.1-7.981:** De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.012 do livro nº051, em data de 16 de dezembro de 1985, no Tabelionato da cidade de Irineópolis-SC. VIVALDO CRESTANI e sua mulher DARCY CRESTANI, acima qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula pela importância de Cr\$12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), a BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, inscrito no CGCMF sob nº 00 000 000/0001-91, com sede em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Gerente de sua Agência da cidade de Irineópolis-SC, Sr. Dirceu da Silva, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Irineópolis-SC, portador da C.I. nº393 950-Pr. Protocolado sob nº17.274, pág.82vº do Protocolo 1-C. Porto União 27 de dezembro de 1985.

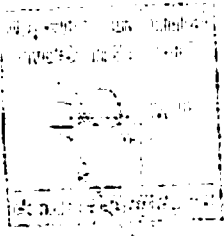
O OFICIAL DESIGNADO: *[assinatura]*

**R.2-7.981:** De acordo com a Escritura Pública de compra e venda de imóvel a Prestação com garantia Hipotecária, lavrada às fls. 086 do livro nº 057, em data de 26 de dezembro de 1.996, no Tabelionato de Irineópolis-SC, nesta comarca; o BANCO DO BRASIL S.A. Agência de Irineópolis SC, neste ato representado pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira, qualificado na referida escritura, e de conformidade com o substaletamento de procuração outorgado pelo Sr. José Geraldo Caixeta, conforme consta na referida escritura, "Vendeu o imóvel constante da presente matrícula pela importância de R\$ 14.160,00 (QUATORZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS) a RAFAEL CRESTANI, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado, residente e domiciliado em Irineópolis-SC, portador da C.I.RG nº 2.811.824-SC e com CPF sob nº 990.888.199-04. Protocolado sob nº 36. 713 às fls: 70v. do Protocolo 1-G. Porto União, 21 de janeiro de 1.997.

O ESCRIVENTE: *[assinatura]*

**R-3-7.981:** De acordo com a Escritura Pública de compra e venda de imóvel a prestação com garantia Hipotecária, lavrada às fls. 086 de livro nº 057, em data de 26 de dezembro de 1.996, no Tabelionato de Irineópolis-SC: que fazem de um lado como CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A, Agência de Irineópolis-SC, acima qualificada, neste ato representado pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira, e de outro lado, como DEVEDOR: RAFAEL CRESTANI, acima qualificado. dá em Hipoteca de 18 Grau o imóvel constante

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*



Борис Юрьевич  
Секретарь  
Генеральный директор

CONTINUAÇÃO

SC, tendo o valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) Os valores devidos a títulos de principal encargos financeiros e demais acessórios, serão exigíveis em 48 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 177,00 atualizadas a cada ano pelo índice de remuneração Básica das cardenas de Poupança, vencendo-se a primeira em 23.01.97 e as demais, a cada data base dos meses subsequentes até 23.12.2.000. Protocolado / sob nº 36.714 às fls. 70v. do Protocolo I-G. Porto União, 21 de janeiro de 1.997.

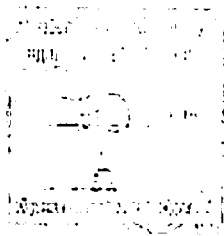
**O ESCRIVENTE:**

AV.4-7.981: De acordo com a baixa expedida pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Irineópolis-SC, em data de 16 de maio de 2002, fica liberado o imóvel constante da presente matrícula, quanto a hipoteca que gravava o mesmo. Emolumentos: R\$ 40,00. Protocolado sob nº 47.002 pág.97 v. do Protocolo I-I. Porto União, 16 de maio de 2002.

**A REGISTRADORA:**

R.5-7.981: De acordo com o Contrato Particular de Abertura de Crédito a Pessoa Física para Financiamento para Aquisição de Material de Construção e Outros Pactos com Garantia Aval e Hipotecária, datada de 29 de junho de 2.004. Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de abertura de crédito para financiamento para aquisição de material de construção e outros pactos, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: DAS PARTES: DEVEDOR: RAFAEL CRESTANI, brasileiro, casado, residente na Av. 22 de julho, 521 -Centro, na cidade de Irineópolis-SC, inscrito no CPF nº 990.888.199-04, RG nº 2.811.824-SS P/SC doravante designado DEVEDOR. AVALISTAS: MAURÍCIO SCHAPIEVSKI, // brasileiro, solteiro, residente na Av. 22 de julho, 1139 -Centro na cidade de Irineópolis-SC, inscrito no CPF nº 030.197.969-38 e RG nº 3363.818-SSP/SC. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF-Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Chapecó/SC na forma mencionada deste instrumento, doravante designada CEF. A CEF concede ao DEVEDOR um limite de crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado exclusivamente à aquisição de material de construção, a ser utilizado no imóvel constante da presente matrícula. A aquisição de material de construção será efetuada através do cartão CONSTRUCARD, exclusivamente nas lojas conveniadas à CEF para este fim. O DEVEDOR compromete-se, sob as penas da lei, a aplicar o material de construção adquirido com os recursos ora mutuados no presente imóvel. O valor do limite fixado na CLÁUSULA PRIMEIRA estará disponível para utilização por meio do cartão CONSTRUCARD, que será entregue ao DEVEDOR no prazo de até 10 (dez) dias úteis, na Agência originária de contratação. O valor do limite será reduzido a cada compra que o DEVEDOR fizer com o cartão CONSTRUCARD. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. O prazo para a utilização do valor do limite será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente, caso o DEVEDOR utilize o valor total do limite contratado antes do término do prazo de utilização, ou mediante solicitação formal de rescisão.

Delegado Municipal de Educação  
Liliane Elvira Borsari Ferrreira  
P.O. 0497/13



Union Pacific Railroad  
SACRAMENTO, CALIF.  
FEBRUARY 1952

rubrica  
*AS*

ficha  
7.981/2

meiro, digo, <sup>continuação</sup> fica sem efeito o registro R-5 da presenta matrícula, ficando o mesmo **CANCELADO**. O referido é verdade e dou fé.....  
A ESCREV. REGISTRADORA: *Medonatto*

**AV.5-7.981:** De acordo com o Requerimento firmado por **RAFAEL CRESTANI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I RG nº 2.811.824-SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 990.888.199-04, residente na Rua Paraná, no Município de Irineópolis-SC, e de conformidade com a fotocópia devidamente autenticada da Certidão de Casamento nº 1.730, as fls 90v do Livro nº 12-B, do Ofício do Registro Civil do Município de Irineópolis, desta Comarca, consta que o estado civil de **RAFAEL CRESTANI** de solteiro passou a ser **CASADO** em data de 31 de janeiro de 2.004, com **MARIA FERNANDA HAWRYSZKO** sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, a qual passa a assinar-se **MARIA FERNANDA HAWRYSZKO CRESTANI**. Emolumentos: R\$ 54,69 + R\$ 1,00 (selo). Protocolado sob nº 61.492 às fls. 095v do Protocolo 1-L. Porto União, 21 de novembro de 2.007.....

REGISTRADORA: *Medonatto*

**R.6-7.981:** De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 044 do livro nº 065, em data de 06 de setembro de 2.007, do Tabelionato do Município de Irineópolis, desta Comarca de Porto União/SC.- **RAFAEL CRESTANI** e sua esposa **MARIA FERNANDA HAWRYSZKO CRESTANI**, brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, agricultores, portadores das Cédulas de Identidade RG 2.811.824-SSP-SC expedida em 06/06/1.996 e 3.496.017-SSP-SC, expedida em 05/07/2005, inscritos no CPF sob nº 990.888.199-04 e 29.628.229-40, residentes e domiciliados na Rua Paraná, na cidade de Irineópolis-SC, **VENDERAM** o imóvel constante da presente matrícula, pela importância de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), **GILSON JOÃO CABRAL** brasileiro, casado com **CLENIRA INEZ MAUDL CABRAL** pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei sob nº 6.515/77, serventuário da justiça, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.104.412-8-SSP-SC, expedida em 21/08/2001, inscrito no CPF sob nº 418.703.109-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Senn, 92, na cidade de Irineópolis-SC. Foi recolhido o Imposto de Transmissão "Inter Vivos" através da Guia - GR- ITBI - na agência COOB da cidade de Irineópolis, aos 30/08/2007, no valor de R\$ 800,00, conforme autenticação 0046; foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 80,00, conforme autenticação sob nº 0728, em data de 06/09/2007. Emolumentos: R\$ 320,40 + R\$ 1,00 (selo). Protocolado sob nº 61.493 pág. 095v do Protocolo 1-L. Porto União 21 de novembro de 2.007.....

REGISTRADORA: *Medonatto*

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
fotocópia que a presente fotocópia reproduz fiel do original arquivado neste cartório.  
Porto União, 21 de 11 de 2007  
*Medonatto*  
Mirian Elisabeth de Mattos Nunes  
Tribunal do Registro de Imóveis  
CPF nº 322922

83545649/0001-04  
PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
RUA PRUDENTE DE  
MORAIS 224  
CENTRO - CEP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

*Medonatto*  
Lillian Eliane Batschauer Peres  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

*ep*  
*P*  
*J*  
*R*

SECRET  
1950

SECRET  
1950  
SECRET  
1950



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **418.703.109-00**

Nome: **GILSON JOAO CABRAL**

Data de Nascimento: **14/08/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:19:46** do dia **05/10/2017** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **C639.625E.C76B.CBBF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*lp*  
*R*  
*h*  
William Elliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013  
*R*



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

462

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 10  
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

GILSON JOAO CABRAL - CPF 418.703.109-00

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 10/10/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

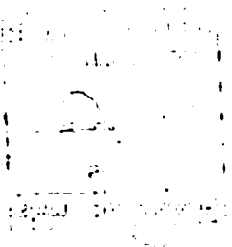
Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
257	Rua - GOIAS	355		
748 1.1.45.0.0204.0.001	Rua - GOIAS	S/N		
2209 1.1.45.0.0204.0.002	Rua - GOIAS	S/N		
2210 1.1.45.0.0204.0.003	Rua - GOIAS	S/N		
2211 1.1.45.0.0204.0.004	Rua - GOIAS	S/N		
2592 1.1.45.0.0204.0.005	Rua - GOIAS	S/N		

Irineópolis(SC), 10 de Outubro de 2017.

Iris Vanessa Bay

Elaine Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



มหาวิทยาลัยเทคโนโลยีราชมงคล  
พระนคร กรุงเทพมหานคร  
10500



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>11</u>
<i>[Handwritten signature]</i>
Comissão Permanente de Licitação

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

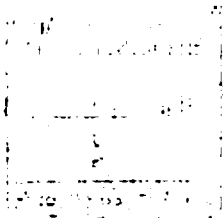
Nome (razão social): **GILSON JOÃO CABRAL CABRAL**  
CNPJ/CPF: **418.703.109-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 170140089616490  
Data de emissão: 05/10/2017 13:37:57  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04/12/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten signature]*  
Liliane Eliane Batschauer Ferreira  
Secretaria de Educação  
Portaria 049/2013  
*[Handwritten mark]*

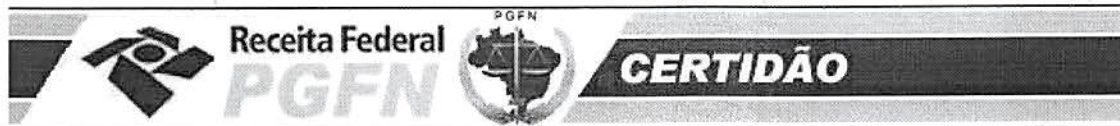


Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.



**Ministerium für Bildung und Wissenschaft  
Secretaría de Educación  
Bohemia 04913013**



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>12</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 418.703.109-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

*lp*  
*Q*  
*h. Est*  
Liliane Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013  
*R*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

William Edson Pacheco Ferreira  
Secretaria de Educação  
Bohemia 0495013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILSON JOAO CABRAL  
CPF: 418.703.109-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:08:04 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **E715.43E1.5C88.D3F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lp

✓ R J R



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>14</u>
Comissão Permanente de Licitação

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GILSON JOÃO CABRAL CABRAL**  
CNPJ/CPF: **418.703.109-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140115867130
Data de emissão:	20/12/2017 18:47:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/02/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454, . Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625.1614 e-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 351/2017  
Irineópolis, 06 de dezembro de 2017.

Exmo. Sr.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
DD. Prefeito Municipal  
A/C – Departamento Licitações / Contratos  
**IRINEÓPOLIS – SC.**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para encaminhar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: E715.43E1.5C88.D3F9, do Senhor Gilson João Cabral, em complementação ao Ofício nº 300/2017 de 30/10/2017.

Sendo o que se nos apresenta para o momento reiteramos na oportunidade protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
Secretária Municipal de Educação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>16</u>
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILSON JOAO CABRAL**  
CPF: **418.703.109-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:08:04 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **E715.43E1.5C88.D3F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Intermediação na venda de imóveis  
Avaliações – Perícias judiciais

 **IMOBILIÁRIA  
MASTER**

CRECI - 3804-J

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

MERCADOLÓGICA

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Atendendo solicitação do Poder Executivo Municipal de Irineópolis, realizamos e apresentamos avaliação do imóvel abaixo descrito, para efeitos indicativos de valores para locação:

**Imóvel Avaliando:** A Avaliação refere-se a fração de 158m<sup>2</sup>, no piso térreo do imóvel de propriedade do Sr. Gilson Cabral, situado à rua Goiás, 355, Centro do município de Irineópolis, conforme apresentam os registros da matrícula 7.981 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC.

**Características do imóvel:** A fração avaliando refere-se a sala comercial com 108m<sup>2</sup>, nº 355 da Rua Goiás, município de Irineópolis, e a sala comercial com 50m<sup>2</sup>, nº 375 da Rua Goiás, município de Irineópolis.

As salas comerciais são construídas em edificação de alvenaria, possuindo paredes revestidas por reboco e acabamento em pintura acrílica, cerâmica no piso, possui portas e janelas de vidro temperado, saída direto para a calçada do lado direito da rua, não apresentando defeitos estruturais.

**VALOR TOTAL PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 920,00  
(NOVECENTOS E VINTE REAIS)**

Que o método utilizado para esta Avaliação, foi comparativo, ou seja, tomando por base, outros imóveis de mesma característica para locação e ou recentemente locados na região. Sendo que a finalidade da presente avaliação está restrita exclusivamente para efeito de atualização, não havendo interesse da parte do avaliador sobre o referido em estado presente, e no futuro, tendo a avaliação em caráter técnico sem tendência a inclinação pessoal quanto ao resultado da amostragem, feito este laudo em uma via.

Por fugir à finalidade precípua deste trabalho, dispensamos considerações legais de mérito, concernentes a títulos, invasões, hipotecas, desapropriações, providencias estas que considera-se de caráter jurídico.

Esta avaliação tem prazo de 6 meses a contar da data de assinatura.

Irineópolis (SC), 30 de janeiro de 2018.

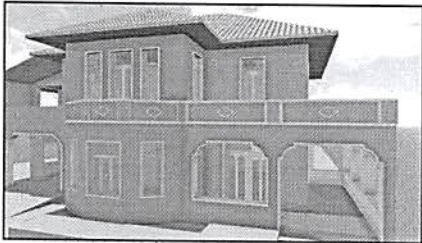
Sem mais, Atenciosamente,

*Sergio A. Ferreira Jr.*  
S. A. Ferreira Jr.

Avaliador  
0256/SC

CORRETOR-AVALIADOR

Sergio A. Ferreira Junior  
CRECI 12.256/CNAI 02175



# Corretora de Imóveis Wagner

Corretor de Imóveis Sidnei Wagner CRECI-SC 11 033.311

Av. 22 de Julho, 997 – Irineópolis/SC

E-mail: sidneiwagnercorretor@yahoo.com.br

Facebook: Corretora de Imóveis Wagner

Fones: 47 3625-1046 e 47 99135-1766



## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALUGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nesta

Conforme vossa solicitação fazemos avaliação para aluguel de uma sala comercial.

### SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

- Situa-se na Rua Goiás nº 355/361 e 375 centro de Irineópolis, contendo duas salas, sendo uma com 50 m<sup>2</sup> e outra com 108 m<sup>2</sup>

### CONDIÇÕES E INFRAESTRUTURA URBANA

- Pintura em boas condições
- Possui 03 banheiros,
- Cozinha e área de serviço
- Calçamento em frente,
- Rede de energia e iluminação pública
- Rede de Telefonia
- Coleta de lixo
- Rede de água tratada

### AVALIAÇÃO

- Considerando o preço médio de mercado em aluguel na cidade de Irineópolis

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several initials or marks to the right.



# Corretora de Imóveis Wagner

Corretor de Imóveis Sidnei Wagner CRECI-SC 11 033.311

Av. 22 de Julho, 997 – Irineópolis/SC

E-mail: sidneiwagnercorretor@yahoo.com.br

Facebook: Corretora de Imóveis Wagner

Fones: 47 3625-1046 e 47 99135-1766



- Considerando a oferta e procura estável no momento

- Considerando a boa localização e infraestrutura

Avaliamos o valor para aluguel em R\$ 900,00 (novecentos reais)

Este é o parecer:

Irineópolis Sc 15 de dezembro de 2017

SIDNEI WAGNER

CORRETOR DE IMÓVEIS-CRECI- 11 033.311

# **Parecer técnico de Avaliação**

*P*

*P  
J  
R*

## AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Em atenção a solicitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis procedemos esta avaliação que será para efeitos indicativos de valores de locação conforme abaixo descrito:

1- A avaliação refere-se de 158m<sup>2</sup> do imóvel urbano, situado a rua Goiás, nº 355, centro do município de Irineópolis, conforme registrado na matrícula 7.981 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, medidas referente a duas salas comerciais, pertencentes ao mesmo.

1.1 – Sala Comercial com área de 108m<sup>2</sup>, edificada em alvenaria, paredes com reboco e pintura em tinta acrílica, piso cerâmico, portas e janelas de vidro temperado, posicionada no piso térreo, lado esquerdo para quem de frente olha a referida sala, a qual recebe o número 355 de localização da rua.

1.2 – Sala Comercial com área de 50m<sup>2</sup>, edificada em alvenaria, paredes com reboco e pintura em tinta acrílica, piso cerâmico, portas e janelas de vidro temperado, posicionada no piso térreo, lado esquerdo para quem de frente olha a referida sala, a qual recebe o número 375 de localização da rua.

### **CONSIDERAÇÕES**

- Considerando os aspectos físicos;
- Considerando a localização do imóvel nos registros de zoneamento municipal;
- Considerando as vias de acesso;
- Considerando o acesso aos serviços públicos.
- Considerando as amostragens de mesmo padrão em comercialização e locação na região.

### **VALOR DE LOCAÇÃO: R\$ 900,00 (novecentos reais)**

Que o método utilizado para esta Avaliação, foi comparativo, ou seja, tomando por base, outros imóveis de mesma característica para locação e ou recentemente locados na região. Sendo que a finalidade da presente avaliação está restrita exclusivamente para efeito de atualização, não havendo interesse da parte do avaliador sobre o referido em estado presente, e no futuro, tendo a avaliação em caráter técnico sem tendência a inclinação pessoal quanto ao resultado da amostragem, feito este laudo em uma via.

Por fugir à finalidade precípua deste trabalho, dispensamos considerações legais de mérito, concernentes a títulos, invasões, hipotecas, desapropriações, providencias estas que considera-se de caráter jurídico.

Este trabalho apresentado tem efeitos comparativos pelo prazo de 6 meses.

Canoinhas (SC), 30 de janeiro de 2018.

JAMES M. LANGE  
CORRETOR-AVALIADOR  
CRECI 18155



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M² E OUTRA MEDINDO 50M², TOTALIZANDO 158,00M², SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

**Processo Adm. nº:** 14/2018 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** LOCAÇÃO IMÓVEL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Forma Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** EJA - ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS - RUA GOIAS  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 01/02/2018 A 31/01/2019  
**Observações:**

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
51	02.05.2.008.3.3.90.00.00.00.00	Ensino Fundamental para Jovens e Adultos. Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.39.10.00.00.00	10.848,12
<b>Total previsto:</b>				10.848,12

**ITEMS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	LOC	UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M² E OUTRA MEDINDO 50M², TOTALIZANDO 158,00M², SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC (01-01-29459)	904,0100	10.848,12
<b>Total Geral -----&gt;</b>				904,0100	10.848,12

Irineópolis, 6 de Fevereiro de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 24  
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 6 de Fevereiro de 2018.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 14/2018, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 6 de Fevereiro de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 14/2018  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** LOCAÇÃO IMÓVEL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:**  
**F - Local de Entrega:** EJA - ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 01/02/2018 A 31/01/2019  
**Objeto da Licitação:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M² E OUTRA MEDINDO 50M², TOTALIZANDO 158,00M², SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
51	02.05.2.008.3.3.90.00.00.00.00	Ensino Fundamental para Jovens e Adultos.	3.3.90.39.10.00.00.00	10.848,12
Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%				
<b>Total Previsto :</b>				<b>10.848,12</b>

Irineópolis, 6 de Fevereiro de 2018.

  
**Lademir Fernando Arcari**  
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 26

Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 14/2018  
Data do Processo Adm.: 06/02/2018  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M² E OUTRA MEDINDO 50M², TOTALIZANDO 158,00M², SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
51	02.05	2.008	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.10.00.00.00	19.500,00	10.848,12
					<b>Total Previsto:</b>	<b>10.848,12</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>10.848,12</b>

Irineópolis, Em 06.02.18

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n°

Comissão Permanente de Licitação

LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

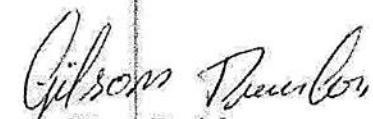
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 29

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

## “INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


**WANDERLEI LEZAN**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

### LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 30

Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA Nº 299/2017

### REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Patrícia Fabiane Fronczak

**Secretária:**

Márcia Maria Kerscher

**Membros:**

Andressa Bendlin  
Cassiana Lais Brand Rodrigues  
Cristiane Kruger  
Lucio Flavio Lima  
Maria Laura Binder Lima  
Reinaldo Stasiak  
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 008/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Agosto de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>31</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA Nº. 123/2017.

### **DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI** servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

**Parágrafo único:** Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 329  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ X ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 14/2018  
Número Processo / Ano: 14/2018  
Data do Processo: 06/02/2018  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M² E OUTRA MEDINDO 50M², TOTALIZANDO 158,00M², SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
51	02.05	2.008	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.10.00.00.00	19.500,00	10.848,12
					<b>Total Previsto:</b>	<b>10.848,12</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>10.848,12</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 06/02/18

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>33</u>
Comissão Permanente de Licitação

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Caracterização da Situação e objeto do contrato:** O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

- Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, em razão de serem considerados vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades. Conforme justificativa da Senhora Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária Municipal da Educação, e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações das imobiliárias Imobiliária Master CRECI 3804J; Corretora de Imóveis Wagner CRECI 11 033.311 e o Corretor James M. Lanke CRECI 18155, em anexo ao processo.

- **Do preço e sua justificativa:** O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme avaliações.

Sendo que após consulta, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme avaliações imobiliárias, anexos ao processo.

**Justificativa** – Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades do EJA – Educação de Jovens e Adultos, e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações das imobiliárias: Imobiliária Master CRECI 3804J; Corretora de Imóveis Wagner CRECI 11 033.311 e o Corretor James M. Lanke CRECI 18155, em anexo.

**Do fundamento Legal:** A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 34  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente processo contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente:


Projeto Atividade 2.008 – Ensino Fundamental para Jovens e Adultos:

3.3.90.00.00.00.00.0257 - Programa de Educação de Jovens e Adultos;

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.


Irineópolis, 06 de fevereiro de 2018.


## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


  
**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 299/2017

**Marcia Maria Kerscher**  
Secretária da Comissão de Licitação

  
MEMBRO  
Lucio Flávio Lima

  
MEMBRO  
Reinaldo Stasiak

  
MEMBRO  
Cassiana Lais Brand

  
MEMBRO  
Rosani Rodrigues Da Silva Mischka

  
MEMBRO  
Andressa Bendlin

MEMBRO  
Maria Laura Binder Lima

MEMBRO  
Cristiane Kruger



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 35  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório n.º 14/2018

Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 01/2018

Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC

Comissão Permanente de Licitações

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)", com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos e do NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com o Senhor GILSON JOÃO CABRAL, com o objeto de locar o imóvel:


- Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, n.ºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.


Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria n.º 299/2017

Marcia Maria Kerscher  
Secretária da Comissão de Licitação

  
MEMBRO  
Lucio Flávio Lima

MEMBRO  
Reinaldo Stasiak

MEMBRO  
Cassiana Lais Brand

MEMBRO  
Rosani Rodrigues Da Silva Mischka

  
MEMBRO  
Andressa Bendlin

MEMBRO  
Maria Laura Binder Lima

MEMBRO  
Cristiane Kruger



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018

*Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2018.*

*Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos.*

- Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a celebração do Contrato com o Senhor Gilson João Cabral, no valor total de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme discriminados:

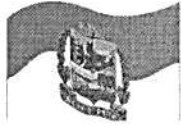
- Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias.

Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>37</u>
<u>A</u>
Comissão Paraná de Licitação

## MINUTA DE CONTRATO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Sr. ....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado o Sr. ...., residente e domiciliada a Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., portador do CPF nº ....., RG nº ..... de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 14/2018, modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018, e tem por objeto a locação do imóvel, conforme a seguir discriminado;

- ✓ Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Locação de Imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia do mês subsequente ao vencido, através de transferência em conta e mediante a assinatura de recibo de quitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 38
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

## CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade 2.008 – Ensino Fundamental para Jovens e Adultos;
- 3.3.90.00.00.00.00.0257 - Programa de Educação de Jovens e Adultos;

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- c) Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- d) Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- e) Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>39</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

- d) Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- e) Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 41  
A  
Comissão Permanente de Licitação

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.  
Irineópolis (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Município de Irineópolis**

**Juliano Pozzi Pereira**

Locatário

Locador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 42  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.

## PARECER JURÍDICO

**Ref.:** Processo Licitatório n.º 14/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 01/2018

**Objeto:** Celebração de contrato de locação de imóvel urbano de propriedade do Sr. Gilson João Cabral, mediante dispensa de licitação, pelo valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), para fins de funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos e do NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade dispensa de licitação n.º 01/2018, instruído com os seguintes documentos:

1. Requisição da Contratação, com a justificativa de escolha dos imóveis;
2. Avaliações imobiliárias quanto ao preço a ser pago;
3. Justificativa de Dispensa de Licitação, contendo: (i) Caracterização da Situação e Objeto do Contrato; (ii) Razão de Escolha; (iii) Preço e sua Justificativa; (iv) Justificativa da Contratação; (v) Fundamento Legal; e, (vi) Dotação Orçamentária.
4. Documentos diversos.

Pretende a Administração Municipal celebrar de contrato de locação onerosa de um imóvel urbano de propriedade do Sr. Gilson João Cabral, cuja destinação é a instalação e funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos e do NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo.

Especificamente, é objeto da locação:

Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, n.ºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, com valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo).

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que os preços a serem pagos pelo objeto da presente dispensa são da ordem total de 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), para todo o período de contratação (01/02/2018 a 31/01/2019).

Esclarece a Comissão de Licitação que a referida contratação se faz necessária em razão de o imóvel ser considerado propício para o desenvolvimento das atividades supramencionadas, eis que se constitui em local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece bons níveis de conforto e de segurança, conforme justificativa da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira - Secretária Municipal da Educação e deferimento do Exmo. Sr. Juliano Pozzi Pereira – DD. Prefeito Municipal.

Diante desse quadro, constata-se que as necessidades de instalação e localização condicionam à escolha do imóvel objeto do presente, restando presente, por conseguinte, a inviabilidade de competição, o que autoriza a dispensa de licitação.

A



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 43
A
Comissão Permanente de Licitação

O caso "in" concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Quanto ao preço mensal a ser pago pela utilização dos imóveis (R\$ 904,01 mensais), a Comissão afirma que este está dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, sendo tais informações corroboradas pelas avaliações imobiliárias realizadas por Imobiliária Master CRECI 3804J; Corretora de Imóveis Wagner CRECI 11 033.311 e o Corretor James M. Lanke CRECI 18155, devidamente anexadas aos autos.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: RG, CPF, prova de titularidade do imóvel e certidões negativas.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

  
Ana Maria Onevetch  
Advogada - OAB/SC 45.815A

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 299/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/02/2018, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2018-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M<sup>2</sup> E OUTRA MEDINDO 50M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 158,00M<sup>2</sup>, SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

Irineópolis, 7 de Fevereiro de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 45

Comissão Permanente de Licitação

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M<sup>2</sup> E OUTRA MEDINDO 50M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 158,00M<sup>2</sup>, SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	LOC	UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M <sup>2</sup> E OUTRA MEDINDO 50M <sup>2</sup> , TOTALIZANDO 158,00M <sup>2</sup> , SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC (01-01-29459)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 07/02/18, até às 17:00 horas do dia 06/05/18.

Irineópolis, 7 de Fevereiro de 2018.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 14/2018      Licitação: 1/2018 - DL      Data do Processo: 06/02/2018

1	DOM/SC	07/02/2018	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	07/02/2018	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	07/02/2018	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	07/02/2018	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	07/02/2018	Edital/Justificativa
6	INTERNET	07/02/2018	Edital/Justificativa



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 47  
A  
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)", com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos e do NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com o Senhor GILSON JOÃO CABRAL, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 299/2017

383,60

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94), com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos e do NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com o Senhor GILSON JOÃO CABRAL, com o objeto de locar o imóvel. Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m² e outra medindo 50m², totalizando 158,00m², sito à Rua Goiás, nºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 299/2017

Data do orçamento: 6/2/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000  
Telefone **4736251111**  
CNPJ **83102558000105**  
Contato **ANDRESSA BENDLIN**

**ORÇAMENTO nº 508157/18**

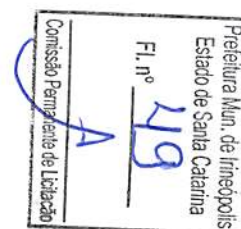
Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		12,635	30,36	383,60

Data da publicação.....: 7/2/2018

Validade da proposta...: 7/2/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



07.02.2018 (QUARTA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 20.706

crítico. Prazo para execução do serviço:  
Item nº 01 – Rua Fernando Damiani – 180 dias;  
Item nº 02 – Rua Juvenal Bacelar – 120 dias;  
Item nº 03 – Rua Edgar Ko Freitag – 120 dias;  
Item nº 04 – Rua Luiza Dacol – 120 dias;

Referente a Clausula segunda da minuta do termo de contrato:  
Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO  
A vigência do presente contrato é a contar de sua assinatura,  
com término previsto para (240 dias).  
Prazo para execução do serviço:  
Item nº 01 – Rua Fernando Damiani – 210 dias;  
Item nº 02 – Rua Juvenal Bacelar – 120 dias;  
Item nº 03 – Rua Edgar Ko Freitag – 210 dias;  
Item nº 04 – Rua Luiza Dacol – 210 dias;

Leia-se:  
A vigência do presente contrato é a contar de sua assinatura,  
com término previsto para (210 dias).  
Prazo para execução do serviço:  
Item nº 01 – Rua Fernando Damiani – 180 dias;  
Item nº 02 – Rua Juvenal Bacelar – 120 dias;  
Item nº 03 – Rua Edgar Ko Freitag – 120 dias;  
Item nº 04 – Rua Luiza Dacol – 120 dias;

Mantém-se as demais disposições e informações constantes  
no Edital.  
Curitiba, 05 de Fevereiro de 2018.

José Antonio Guidi  
Prefeito Municipal

Diego Sebem Wordell  
Presidente da CPL  
Cod. Mat.: 507813

## Guaramirim

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Concorrência 7/2018 PMG  
Processo Licitatório: 7/2018 PMG  
Tipo: Menor Preço - Por Item  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação asfáltica em ruas do município de Guaramirim, através de recursos do programa BADESC CIDADES  
Entrega dos Envelopes: 13/03/2018 às 09h00min  
Abertura dos Envelopes: 13/03/2018 às 09h00min  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) ou pelo fone (47) 3373-0247.  
Guaramirim (SC), 5 de fevereiro de 2018.  
LUIZ ANTONIO CHIODINI Prefeito

Cod. Mat.: 508099

## Imaruí

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 001/2018  
O Município de Imaruí/SC torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial, para contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar referente ao ano letivo de 2018. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 22/02/2018 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 09h do dia 22/02/2018 no Setor de Licitação. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br). Informações no fone 48 3643-0213.  
Imaruí, 07 de fevereiro de 2018.  
Rui José Candemil Junior  
Prefeito de Imaruí

Cod. Mat.: 508102

## Indaial

PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 008/2018  
Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-10430  
REGISTRO DE PREÇOS  
ERRATA DE DATA DE ENTREGA E ABERTURA

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.  
Objeto: Locação de equipamentos de sonorização e iluminação para realização dos eventos do município.  
Entrega dos envelopes: 20/02/2018 - 14h15min – Horário de Brasília  
Abertura das propostas: 20/02/2018 - 14h30min – Horário de Brasília  
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail [lic3@indaial.sc.gov.br](mailto:lic3@indaial.sc.gov.br), e o site [www.indaial.sc.gov.br](http://www.indaial.sc.gov.br).  
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 507842

PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 009/2018  
Edital de Pregão Presencial nº 006/2018-10430  
REGISTRO DE PREÇOS  
ERRATA DE DATA DE ENTREGA E ABERTURA

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.  
Objeto: Locação de estruturas, palcos e tendas para realização dos eventos do município.  
Entrega dos envelopes: 19/02/2018 - 08h45min – Horário de Brasília  
Abertura das propostas: 19/02/2018 - 09h00min – Horário de Brasília  
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail [lic3@indaial.sc.gov.br](mailto:lic3@indaial.sc.gov.br), e o site [www.indaial.sc.gov.br](http://www.indaial.sc.gov.br).  
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 507843

PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 010/2018  
Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.  
Objeto: Aquisição de câmeras tipo BOOXCAM, drone e camera para monitoramento do Rio.  
Entrega dos envelopes: 22/02/2018 - 08h45min – Horário de Brasília  
Abertura das propostas: 22/02/2018 - 09h00min – Horário de Brasília  
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail [lic3@indaial.sc.gov.br](mailto:lic3@indaial.sc.gov.br), e o site [www.indaial.sc.gov.br](http://www.indaial.sc.gov.br).  
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 507847

PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 007/2018  
Edital de Pregão Presencial nº 004/2018-10430  
REGISTRO DE PREÇOS  
ERRATA DA DATA DE ENTREGA E ABERTURA

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.  
Objeto: Contratação dos serviços de locação de banheiros químicos para eventos de município.  
Entrega dos envelopes: 20/02/2018 - 08h45min – Horário de Brasília  
Abertura das propostas: 20/02/2018 - 09h00min – Horário de Brasília  
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail [lic3@indaial.sc.gov.br](mailto:lic3@indaial.sc.gov.br), e o site [www.indaial.sc.gov.br](http://www.indaial.sc.gov.br).  
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 507855

## Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de

acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).  
Irineópolis, 06 de fevereiro de 2018.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 507789

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.º Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei nº 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94), com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos e do NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com o Senhor GILSON JOÃO CABRAL, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m² e outra medindo 50m², totalizando 158,00m², sito à Rua Goiás, nºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.  
PATRICIA FABIANE FRONZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 299/2017

Cod. Mat.: 508157

## Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá/SC torna público que fará realizar no dia 22/02/2018 às 16h:30min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2018 – Processo nº 09/2018, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de 36 (trinta e seis) gavetas com ossário, no Cemitério do Pontal, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), ou na Secretaria de Administração/Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min, Itapoá, 06 de fevereiro de 2018.

ÂNGELA MARIA PUERARI  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 508024

## Joinville

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão eletrônico nº 255/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 700433, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
##PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
##TEX DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada” para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”, com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos e do NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com o Senhor GILSON JOÃO CABRAL, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, n.º 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal de R\$ 904,01(novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 06 de fevereiro de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
DISPENSA N.º 01/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94) , com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do EJA - Educação de Jovens e Adultos e do NAES - Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com o Senhor GILSON JOÃO CABRAL, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, n.º 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC, valor mensal de R\$ 904,01(novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal  
Irineópolis, 06 de janeiro de 2018.



Linhas: 36  
Tamanho: 11 cm  
Preço/centímetro: R\$ 33,04  
Preço: R\$ 363,44

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 53  
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>54</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 06/02/2018 16:44:36  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 4668733  
**Data prevista de publicação:** 07/02/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10520474	INEXIGIBILIDADE ALUGUEL EJA.rtf	2afc5c2f4be1602a e07ae8eb5a566e23	11,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>11,00</b>	<b>R\$ 363,44</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>11,00</b>	<b>R\$ 363,44</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 399/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05      Fone: 47-6251111      Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 276/2018  
Data da Compra: 31/01/2018  
Nr. Contrato:

Fl. nº 55  
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 497)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL**      Código: 9204      Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800      Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460      Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

Condições Pagto:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018, DISPENSA Nº 01/2018 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M² E OUTRA MEDINDO 50M², TOTALIZANDO 158,00M², SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC. PUBLICAÇÃO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		363,44	363,44
					<b>Total Geral:</b>	363,44
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	363,44

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 31 de Janeiro de 2018

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

O Município de Imaruí/SC torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial, para contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar referente ao ano letivo de 2018. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 22/02/2018 no Setor de Protocolo, Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 09h do dia 22/02/2018 no Setor de Licitação. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imaruí.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruí, 6 de fevereiro de 2018.  
**RUI JOSÉ CANDEMI JUNIOR**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018**  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei nº 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94), com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do EJA - Educação de Jovens e Adultos e do NAES - Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com o Senhor GILSON JOÃO CABRAL, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m² e outra medindo 50m², totalizando 158,00m², sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC, valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis, 6 de janeiro de 2018.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018**  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 m², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis - SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 6 de fevereiro de 2018.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 7/2018 - SRP**

**PROCESSO 07/2018**  
O Município de Itapoá/SC torna público que realizará no dia 23/02/2018 às 14h,00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão n. 07/2018 - Registro de Preço n. 04/2018 - Processo n. 07/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser retirado através do site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) ou na Secretaria de Administração, Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min.

Em, 6 de fevereiro de 2018.  
**ELISIANE DE SOUZA MARTINS**  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 59/2017, Processo nº 81/2017. Contratante: Município de Ituporanga. Contratada: Marcepolo S.A, CNPJ: 88.611.835/0008-03, R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de um micro-ônibus adaptado com capacidade mínima de 19 lugares para estruturação da rede de serviços de proteção social especial - APAE. Data da assinatura: 11 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2017**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 254/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 699393, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, restou fracassado.

Joinville-SC, 5 de fevereiro de 2018.  
**MIGUEL ANGELO BERTOLINI**  
Secretário de Administração e Planejamento

**RUBIA MARA BEILFUSS**  
Diretora Executiva

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 005/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 704004, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, ITEM 01 - R\$ 76,00 e ITEM 02 - R\$ 300,00.

Joinville-SC, 5 de fevereiro de 2018.  
**MIGUEL ANGELO BERTOLINI**  
Secretário de Administração e Planejamento

**RUBIA MARA BEILFUSS**  
Diretora Executiva

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 170/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 086013, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, ITEM 01 - R\$ 2,99; ITEM 02 - R\$ 2,49; ITEM 03 - R\$ 1,19; ITEM 05 - R\$1,82; ITEM 06 - 5,92; ITEM 25 - R\$ 2,61; ITEM 36 - R\$ 4,69; ITEM 38 - R\$ 1,29; ITEM 43 - R\$ 4,69, ITEM 45 - R\$ 1,29. O item 04 restou fracassado.

Joinville-SC, 5 de fevereiro de 2018.  
**MIGUEL ANGELO BERTOLINI**  
Secretário de Administração e Planejamento

**RUBIA MARA BEILFUSS**  
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 2/2018**

Objeto: O Município de Laurentino torna público, para conhecimento dos interessados, conforme precizada a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que estará realizando licitação na Modalidade de Pregão para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº. 11344.334000/1160-02, DO MINISTERIO DA SAUDE. Entrega e protocolo dos envelopes será até 8h00min, e início da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços será às 08h30min do dia 21/02/2018. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no site [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) ou Departamento de Licitações, Rua XV de novembro, 408 - Laurentino - SC, fone (47)35461246, no horário de expediente.

Laurentino, 6 de fevereiro de 2018  
**GILBERTO MARCHI**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 282/2017. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de pontes com cabeceras de concreto armado para colocação de kit de transposição em concreto pré-moldado, conforme processo nº 59053.000224/2017-03 da defesa civil da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e demais condições fixadas neste edital, projetos e memoriais e anexos que complementam esse ato convocatório. Contratado: Trilha Engenharia LTDA EPP. Modalidade: Tomada de Preços Nº 139/2017. Vigência: 08/12/2018. Assinatura: 08/12/2017. Valor: R\$ 374.303,57.

Contrato nº 284/2017. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de pontes com cabeceras de concreto armado para colocação de kit de transposição em concreto pré-moldado, conforme processo nº 59053.000224/2017-03 da defesa civil da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e demais condições fixadas neste edital, projetos e memoriais e anexos que complementam esse ato convocatório. Contratado: Profensul Pre Fabricado LTDA. Modalidade: Tomada de Preços Nº 139/2017. Vigência: 08/12/2018. Assinatura: 08/12/2017. Valor: R\$ 376.461,77.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

Processo Licitatório nº 010/2018 - Concorrência nº 001/2018 - SRP 004/2018.

Objeto: Registro de preços de Material de Enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida. Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes até às 09:00 horas do dia 12/03/2018. Abertura dos envelopes: 12/03/2018 às 9:30 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 - site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2018**

Processo Licitatório nº 011/2018 - Concorrência nº 002/2018 - SRP 005/2018.

Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 13/03/2018 até às 9:00 horas. Abertura dos envelopes: às 09:30 horas do dia 13/03/2018. Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211/3213 - site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 3/2018**

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA OU DROGARIA, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS E AO ATENDIMENTO A AÇÕES JUDICIAIS, ONDE TAIS MEDICAMENTOS NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NOS PLANOS GOVERNAMENTAIS da Rede Municipal de Saúde de Sangão, cujas referências e preços são os constantes do GUIA DA FARMÁCIA, (coluna 17%PMC-SC) até 31/12/2018. Data de Abertura: 23/02/2018 às 09:00hs. Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 13 horas, ou telefone (0\*\*48) 3656-3500.

Sangão-SC, 6 de fevereiro de 2018.  
**DALMIR CARARA CANDIDO**  
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, em razão de serem considerados vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades. Conforme justificativa da Senhora Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária Municipal da Educação, e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações das imobiliárias Imobiliária Master CRECI 3804J; Corretora de Imóveis Wagner CRECI 11 033.311 e o Corretor James M. Lanke CRECI 18155, em anexo ao processo. Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme avaliações. Sendo que após consulta, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme avaliações imobiliárias, anexos ao processo. Justificativa – Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades do EJA – Educação de Jovens e Adultos, e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações das imobiliárias: Imobiliária Master CRECI 3804J; Corretora de Imóveis Wagner CRECI 11 033.311 e o Corretor James M. Lanke CRECI 18155. Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente processo contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente: Projeto Atividade 2.008 – Ensino Fundamental para Jovens e Adultos: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 - Programa de Educação de Jovens e Adultos; É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.  
Irineópolis, 06 de fevereiro de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 299/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>58</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos. Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, n.º 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com o Senhor Gilson João Cabral, no valor total de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme discriminados: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, n.º 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>59</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada” para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”, com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos e do NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com o Senhor GILSON JOÃO CABRAL, com o objeto de locar o imóvel:Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal de R\$ 904,01(novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 299/2017



# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Ato \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1514602



## Informações do ato

### Nº1514602

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1514602\)](#)

[Excluir](#)

<b>Aviso do Administrador</b>	<i>Nenhuma mensagem</i>
<b>Nome</b>	Prefeitura municipal de Irineópolis
<b>Usuário</b>	Andressa Bendlin
<b>Situação</b>	Novo
<b>Data de Cadastro</b>	06/02/2018 16:49:25
<b>Data de Atualização</b>	06/02/2018 16:50:14
<b>Data de Publicação</b>	07/02/2018
<b>Categoria</b>	Licitações
<b>Título</b>	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 - DECLARAÇÃO
<b>Arquivo Fonte do Ato</b>	<a href="#">1517943014 inexigibilidade n 012018 locao imovel eja declarao.doc</a> <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1517943014_inexigibilidade_n_012018_locao_imovel_eja">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1517943014_inexigibilidade_n_012018_locao_imovel_eja</a>
<b>Conteúdo</b>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018</p> <p>DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. I Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e loca condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pré (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)", com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do EJA – de Jovens e Adultos e do NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, declarou a dispensa de licitação, para celebração de contrato com o Senhor GILSON JOÃO CABRAL, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel de pi do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m² e outra medindo 50m², totalizand 158,00m², sito à Rua Goiás, nºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal de R\$ 904,01(novecentos e quatro reais e um valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito rea centavos). A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa e pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em r preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei r 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.</p> <p>Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.</p>

Apoio:



<http://fecam.org.br>



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.  
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC  
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br





# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1514608



## Informações do ato

### Nº1514608

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1514608\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome Prefeitura municipal de Irineópolis

Usuário Andressa Bendlin

Situação Novo

Data de Cadastro 06/02/2018 16:50:38

Data de Atualização 06/02/2018 16:50:42

Data de Publicação 07/02/2018

Categoria Licitações

Título EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 - DESPACHO PREFEITO

Arquivo Fonte [1517943042\\_inexigibilidade\\_n\\_012018\\_locao\\_imovel\\_eja\\_despacho.doc](#)

do Ato [https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1517943042\\_inexigibilidade\\_n\\_012018\\_locao\\_imovel\\_eja](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1517943042_inexigibilidade_n_012018_locao_imovel_eja)

Conteúdo ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos. Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m² e outra medindo 50m², totalizando 158,00m², sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no C Registro de Imóveis de Porto União – SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, consta procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa para a celebração do Contrato com o Senhor Gilson João Cabral, no valor total de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme discriminados: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m² e outra medindo 50m², totalizando 158,00m², sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no C Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Conforme consta do processo, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Apoio:



<http://fecam.org.br>





CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.  
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC  
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br





# Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1514610



## Informações do ato

### Nº1514610

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1514610\)](#) [Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome Prefeitura municipal de Irineópolis

Usuário Andressa Bendlin

Situação Novo

Data de Cadastro 06/02/2018 16:51:10

Data de Atualização 06/02/2018 16:51:15

Data de Publicação 07/02/2018

Categoria Licitações

Título EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 - JUSTIFICATIVA

Arquivo Fonte [1517943075 inexigibilidade n 012018 locao imovel eja justificativa.doc](#)

do Ato [https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1517943075\\_inexigibilidade\\_n\\_012018\\_locao\\_imovel\\_eja\\_](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1517943075_inexigibilidade_n_012018_locao_imovel_eja_)

Conteúdo ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup> 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7 Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, em razão de serem considerados vários fatores favoráveis como: um local amplo, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades. Conforme justificativa da Senhora Lilian Eliane Batschauer Freire, Secretária Municipal da Educação, e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme a avaliação das imobiliárias Imobiliária Master CRECI 3804J; Corretora de Imóveis Wagner CRECI 11 033.311 e o Corretor, Lanke CRECI 18155, em anexo ao processo. Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme a avaliação das imobiliárias. Sendo que após consulta, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme avaliações imobiliárias, anexos ao processo. Justificativa – Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades do EJA – Educação de Jovens e Adultos, e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações das imobiliárias: Imobiliária Master CRECI

Apoio:



<http://fecam.org.br>

# SC tem 347 cartórios que poderão emitir passaporte

## Uma norma recém-publicada pela Corregedoria Nacional da Justiça encurta distâncias e facilita o acesso a documentos de identificação

Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de Santa Catarina já estão preparados para a emissão do Passaporte e Registro Geral (RG), bastando a celebração de convênio com órgãos públicos para assumir a demanda. A mudança está prevista no Provimento n. 66 da Corregedoria Nacional de Justiça, publicado no dia 26 de janeiro, que aproveita a segurança jurídica oferecida pelas sentenças e a sua capilaridade. Enquanto o Estado tem 347 cartórios dessa área.

"Este caminho já estava sendo traçado desde a emissão do CPF no registro de nascimento, quando foi realizado o convênio entre a Receita Federal do Brasil e os cartórios. O sucesso do convênio motivou a Corregedoria Nacional de Justiça a preparar os cartórios para outros serviços de interesse do Estado e da população. Vamos absorver esta demanda com agilidade e segurança jurídica, e oferecendo economia para a população, graças aos investimentos feitos nos últimos anos em tecnologia da informação e equipamentos de informática, incluindo cadastramento biométrico. Tudo isso e mais a qualificação de pessoal

nos credenciou para absorver serviços que antes eram feitos apenas por outros órgãos", explica Miguel Ortale, Presidente da Associação dos Notários e Registradores de Santa Catarina (Anoreg/SC), entidade que representa os cartórios do Estado.

A medida é importante especialmente para atender a população de pequenos municípios e distantes das Capitais - realidade da maioria das cidades no Estado -, que não contam com muitas das repartições públicas, o que leva seus cidadãos a se deslocarem para centros maiores em busca de atendimento. "Estamos presentes em todas as cidades do Estado e a Anoreg vai buscar os convênios necessários para oferecer o quanto antes esses serviços aos catarinenses. No caso dos passaportes, como a emissão é feita pela Polícia Federal, um órgão federal, o convênio está sendo encaminhado pelas Anoreg/BR, para valer em âmbito nacional. A estimativa é que em aproximadamente três meses o trâmite esteja concluído e os cartórios possam começar a emitir o documento", explica Ortale.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do EJA - Educação de Jovens e Adultos. Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m² e outra medindo 50m², totalizando 158,00m², sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com o Senhor Gilson João Cabral, no valor total de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme discriminados: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m² e outra medindo 50m², totalizando 158,00m², sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC, valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS - UNIAO DA VITORIA - PR  
EDITAL DE INTIMACAO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATE 08/02/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TITULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

02/02/2018-00011 - JAIME ZUGMAN(956) - CPF 319.806.439.20.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 08/02/2018 as 17:00hs.

05/02/2018-00010 - CLAUDIO WERUS - CPF 724.335.589.72. Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 08/02/2018 as 17:00hs.

05/02/2018-00021 - L.DURLI E CIA LTDA - CNPJ 02.461.852/0001.01.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "D" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 08/02/2018 as 17:00hs.

05/02/2018-00029 - ROSELI SANTANA LIMA BEMBEM - CPF 008.799.539.50.

Cheque - faixa de valor "C" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 08/02/2018 as 17:00hs.

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSABILIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIAO DA VITORIA (PR), 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
TABELIAO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, Incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)", com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do EJA - Educação de Jovens e Adultos e do NAES - Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com o Senhor GILSON JOÃO CABRAL, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m² e outra medindo 50m², totalizando 158,00m², sito à Rua Goiás, nºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC, valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 299/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 06 de fevereiro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 65



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m² e outra medindo 50m², totalizando 158,00m², sito à Rua Goiás, nºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, em razão de serem considerados vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades. Conforme justificativa da Senhora Lillian Eliane Batschauer Ferreira - Secretária Municipal da Educação, e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações das imobiliárias Imobiliária Master CRECI 3804J, Corretora de Imóveis Wagner CRECI 11 033.311 e o Corretor James M. Lanke CRECI 18155, em anexo ao processo. Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme avaliações. Sendo que após consulta, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme avaliações imobiliárias, anexos ao processo. Justificativa - Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades do EJA - Educação de Jovens e Adultos, e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações das imobiliárias Imobiliária Master CRECI 3804J, Corretora de Imóveis Wagner CRECI 11 033.311 e o Corretor James M. Lanke CRECI 18155, Do fundamento legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)". Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente processo contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente: Projeto Atividade 2.008 - Ensino Fundamental para Jovens e Adultos: 3.3.90.00.00.00.00.0257 - Programa de Educação de Jovens e Adultos; E a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 06 de fevereiro de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 299/2017

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis, 06 de fevereiro de 2018.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.366/2018

Publicação Nº 1513928

DECRETO Nº 3.366/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.465/2017, com suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal De Regularização Fundiária, órgão autônomo e independente, sem vinculação a qualquer outro órgão ou agente público da Estrutura Municipal, com o objetivo de promover a regularização fundiária urbana no Município de Irineópolis (SC).

Art. 2º - Compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária analisar, classificar e aprovar planos de regularização fundiária apresentados ao Município e estabelecer os requisitos mínimos para a urbanização específica de cada assentamento.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária adotará o princípio da coesão e interpretação das normas urbanísticas, devendo aplicar em cada caso a solução que reputar mais conveniente e oportuna à vista das características e peculiaridades de cada núcleo objeto da regularização.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

- I. Será responsável pelo planejamento estratégico, promoção e implementação da mobilização social, articulação popular e comunitária, realização de reuniões com as comunidades e outras atividades necessárias a sensibilização e informação aos munícipes;
- II. Levantamento e indicação a empresa credenciada junto ao Município para fins de Regularização Fundiária, de áreas passíveis de regularização fundiária;
- III. Disponibilização de forma gratuita a empresa credenciada junto ao Município para fins de Regularização Fundiária, de matrículas e informações sobre zoneamento, viabilidade e histórico de áreas que poderão ou que serão objeto do trabalho de regularização fundiária;
- IV. Acompanhamento dos trabalhos da empresa credenciada junto ao Município para fins de Regularização Fundiária no Município;
- V. Outras atividades de articulação, mobilização, acompanhamento e demais ações necessárias ao fiel e eficiente desempenho das atividades de regularização fundiária no Município.

Art. 5º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

I- Representantes do Órgão Governamental:

a. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Lademir Fernando Arcari;

Suplente: Ivete Cardoso Fronczak;

b. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário:

Titular: Wianey De Cássia Oliveira Godoy Teles Dos Santos;

Suplente: Rosana Márcia Pereira Piekarczewicz;

c. Representantes do Departamento Municipal de Tributação:

Titular: Reinaldo Stasiak;

Suplente: Elton Alessandro Ruckl Nicoluzzi;

d. Representantes do Departamento Municipal da Família e Habitação:

Titular: Jaci Baggentoss Binder;

Suplente: Rosana Donda Ruckl;

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Titulares: Fernando Hawryszko e Senildo Silvestre;

b) Suplentes: Elisabete Alves Opalczak e Ivanilde Karoleski;

§1º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será formada e presidida pelo Representante Titular da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária reunirá-se sempre que houver necessidade, com convocação prévia de sete dias, e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos presente em cada sessão deliberativa.

Art. 6º - A regularização dos imóveis será realizada observando-se o disposto na Lei Federal 13.465/2017 de 11 de julho de 2017.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis, 06 de fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 - DECLARAÇÃO

Publicação Nº 1514602

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)", com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos e do NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com o Senhor GILSON JOÃO CABRAL, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m² e outra medindo 50m², totalizando 158,00m², sito à Rua Goiás, nºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Portaria nº 299/2017

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 - DESPACHO PREFEITO

Publicação Nº 1514608

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018  
 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos. Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com o Senhor Gilson João Cabral, no valor total de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme discriminados: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se. Irineópolis (SC), 06 de fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 - JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 1514610

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018  
 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, em razão de serem considerados vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades. Conforme justificativa da Senhora Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária Municipal da Educação, e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações das imobiliárias Imobiliária Master CRECI 3804J; Corretora de Imóveis

Wagner CRECI 11 033.311 e o Corretor James M. Lanke CRECI 18155, em anexo ao processo. Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme avaliações. Sendo que após consulta, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme avaliações imobiliárias, anexos ao processo. Justificativa – Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades do EJA – Educação de Jovens e Adultos, e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações das imobiliárias: Imobiliária Master CRECI 3804J; Corretora de Imóveis Wagner CRECI 11 033.311 e o Corretor James M. Lanke CRECI 18155. Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)". Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente processo contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente: Projeto Atividade 2.008 – Ensino Fundamental para Jovens e Adultos: 3.3.90.00.00.00.00.0257 - Programa de Educação de Jovens e Adultos; É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 06 de fevereiro de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Portaria nº 299/2017



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 - PM

Publicação Nº 1513111

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M<sup>2</sup>, NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 06 de fevereiro de 2018.  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 Prefeito Municipal



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



Quarta-Feira  
Pancadas de  
Chuva à Tarde

↓ 14C  
↑ 29C

Quinta-Feira  
Poss. de Pancadas  
de Chuva

↓ 15C  
↑ 30C

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

## Transparência

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Registração](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

## Licitações

### Dispensa N.º 01/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 19 / FEV / 2018

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M<sup>2</sup> E OUTRA MEDINDO 50M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 158,00M<sup>2</sup>, SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO – SC

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

**Setor responsável:** LICITAÇÕES

**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

#### EDITAL E AVISOS

07/02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14-2018 - LOCAÇÃO NAES - GILSON CABRAL [0,2MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

07/02/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

**HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO**

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30  
e 13h às 17h.

**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**

Rua Paraná, 200 - Centro, 89440-000

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)

**INÍCIO****MUNICÍPIO**

GALERIA DOS EX-PREFEITOS  
HINO  
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013  
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**GOVERNO**

AGENDA  
FALE COM O PREFEITO  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**TRANSPARÊNCIA**

CONCURSOS  
LICITAÇÕES  
LEGISLAÇÃO  
LICITAÇÕES FINALIZADAS  
CONVÊNIOS  
FLY TRANSPARÊNCIA

**NOTÍCIAS****PORTAL DO CIDADÃO****TURISMO****CONTATO**

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

GILSON JOAO CABRAL - CPF 418.703.109-00

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 08/02/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
257	Rua - GOIAS	355		
748 1.1.45.0.0204.0.001	Rua - GOIAS	S/N		
2209 1.1.45.0.0204.0.002	Rua - GOIAS	S/N		
2210 1.1.45.0.0204.0.003	Rua - GOIAS	S/N		
2211 1.1.45.0.0204.0.004	Rua - GOIAS	S/N		
2592 1.1.45.0.0204.0.005	Rua - GOIAS	S/N		

Irineópolis(SC), 8 de Fevereiro de 2018.

Elton A. R. Nicoluzzi





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>10</u>
Comissão Permanente de Licitação

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GILSON JOÃO CABRAL CABRAL**  
CNPJ/CPF: **418.703.109-00**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140017747096
Data de emissão:	26/02/2018 14:23:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/04/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2018 - DL

Processo Administrativo: 14/2018  
Processo de Licitação: 14/2018  
Data do Processo: 06/02/2018



Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 14/2018  
b ) Licitação Nr.: 1/2018-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 19/02/2018  
e ) Data da Adjudicação: 19/02/2018 Sequência: 1  
f ) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M² E OUTRA MEDINDO 50M², TOTALIZANDO 158,00M², SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

GILSON JOAO CABRAL (9194)

1	UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M² E OUTRA MEDINDO 50M², TOTALIZANDO 158,00M², SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC	LOC	12	-	904,01	10.848,12
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	---	--------	-----------


Total do Fornecedor: 10.848,12

Total Geral: 10.848,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.00.00.00.00 (51)

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2018 - DL

Processo Administrativo: 14/2018  
Processo de Licitação: 14/2018  
Data do Processo: 06/02/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 12  
Comissão Permanente de Licitação

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2018  
b) Licitação Nr.: 1/2018-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 19/02/2018  
e) Data da Adjudicação: 19/02/2018 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M² E OUTRA MEDINDO 50M², TOTALIZANDO 158,00M², SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

GILSON JOAO CABRAL (9194)

1	UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M² E OUTRA MEDINDO 50M², TOTALIZANDO 158,00M², SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC	LOC	12	-	904,01	10.848,12
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	---	--------	-----------

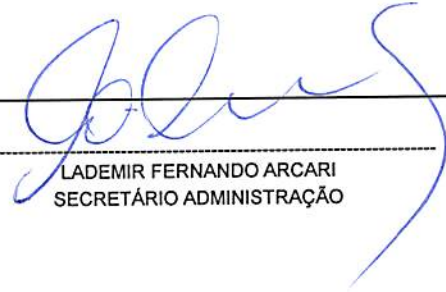
Total do Fornecedor: 10.848,12

Total Geral: 10.848,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.00.00.00.00 (51)

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2018  
b) Licitação Nr.: 1/2018-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 19/02/2018  
e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M<sup>2</sup> E OUTRA MEDINDO 50M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 158,00M<sup>2</sup>, SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**GILSON JOAO CABRAL (9194)**

1	UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M <sup>2</sup> E OUTRA MEDINDO 50M <sup>2</sup> , TOTALIZANDO 158,00M <sup>2</sup> , SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC	LOC	12,00	0,0000	904,01	10.848,12
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 10.848,12

Total Geral: 10.848,12

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2018
- b) Licitação Nr.: 1/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/02/2018
- e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M² E OUTRA MEDINDO 50M², TOTALIZANDO 158,00M², SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

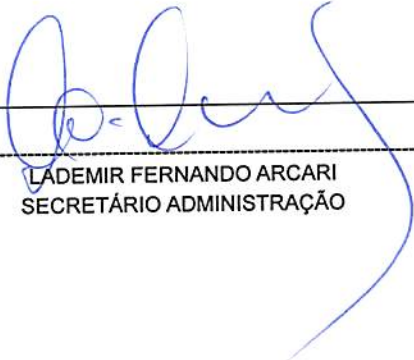
**GILSON JOAO CABRAL (9194)**

1	UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GILSON JOÃO CABRAL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 108M² E OUTRA MEDINDO 50M², TOTALIZANDO 158,00M², SITO À RUA GOIÁS, Nº 355, 361 E 375, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, MATRICULADO SOB O Nº 7.981, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC	LOC	12,00	0,0000	904,01	10.848,12
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 10.848,12

Total Geral: 10.848,12

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2018  
DISPENSA Nº. 01/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
Comissão Permanente de Licitação

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Gilson João Cabral.  
Irineópolis, 19 de fevereiro de 2018.

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina

(/)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 76  
Comissão Permanente de Licitação

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1536658

## Informações do ato

### Nº1536658

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1536658\)](#)

[Excluir](#)

<b>Aviso do Administrador</b>	Nenhuma mensagem
<b>Nome</b>	Prefeitura municipal de Irineópolis
<b>Usuário</b>	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
<b>Situação</b>	Novo
<b>Data de Cadastro</b>	26/02/2018 15:49:27
<b>Data de Atualização</b>	26/02/2018 15:49:40
<b>Data de Publicação</b>	27/02/2018
<b>Categoria</b>	Licitações
<b>Título</b>	EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 - PM
<b>Arquivo Fonte do Ato</b>	1519670979_publicacao_dispensa_n_012018_pl_142018.docx ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1519670979_publicacao_dispensa_n_012018_pl_1420">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1519670979_publicacao_dispensa_n_012018_pl_1420</a> )
<b>Conteúdo</b>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2018</p> <p>DISPENSA Nº. 01/2018</p> <p>Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Gilson João Cabral.</p> <p>Irineópolis, 19 de fevereiro de 2018.</p> <p><b>Juliano Pozzi Pereira</b> Prefeito Municipal</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>77</u>
Comissão Permanente de Licitação



# Irineópolis

## PREFEITURA

### CONTRATO Nº 27/2018 - PM

Publicação Nº 1536797

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 27/2018

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratado – Gilson João Cabral

Objeto – Locação de um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Valor –R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Vigência – 01/02/2018 a 31/01/2019.

Base Legal – Processo Licitatório nº 14/2018, Dispensa nº 01/2018

Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 - PM

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 18  
Comissão Permanente de Licitação

Publicação Nº 1536658

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2018

DISPENSA Nº. 01/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Gilson João Cabral.

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3373/2018

Publicação Nº 1536752

DECRETO N.º 3373/2018.

“LIMITA A VELOCIDADE NAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO PARA OS VEÍCULOS DE USO E PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 105, inciso I da LC 007/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das estradas não pavimentadas do município;

DECRETA:

Art. 1º- A velocidade máxima permitida nas estradas não pavimentadas para os veículos de uso e propriedade da administração municipal será de 40 km/h.

Art. 2º- O servidor que ultrapassar a velocidade máxima permitida estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Complementar nº 001/1997.

Parágrafo Único- A verificação da observância do limite de velocidade estipulado ficará a critério da Administração Municipal, podendo vir a ser realizada mediante rastreadores de velocidade, radares móveis, entre outros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 26 de fevereiro de 2018.

### PORTARIA Nº 062/2018

Publicação Nº 1536800

PORTARIA N.º 062/2018.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora ALINE KLODZINSKI do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (40h/sem), do Quadro de Pessoal Celetista do Município de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 119/2017, de 03/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 79
Comissão Permanente de Licitação

## CONTRATO Nº 27/2018

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Sr. Gilson João Cabral.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado o Sr. Gilson João Cabral, residente e domiciliado a Rua Goiás, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 418.703.109-00, RG nº 1.104.412-8, de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 14/2018, modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018, e tem por objeto a locação do imóvel, conforme a seguir discriminado;

- ✓ Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Locação de Imóvel para funcionamento do EJA - Educação de Jovens e Adultos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia do mês subsequente ao vencido, através de transferência em conta e mediante a assinatura de recibo de quitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

CONTRATO Nº 27/2018 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO EJA - Educação de Jovens e Adultos

Página 1 de 4



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 80  
Instrumento de Licitação

→ Projeto Atividade 2.008 – Ensino Fundamental para Jovens e Adultos:  
3.3.90.00.00.00.00.0257 - Programa de Educação de Jovens e Adultos;

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restitui-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 81  
Comissão Permanente de Licitação

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2.019.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

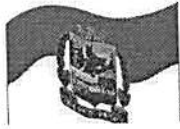
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>89</u>
_____
_____
_____

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES


Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

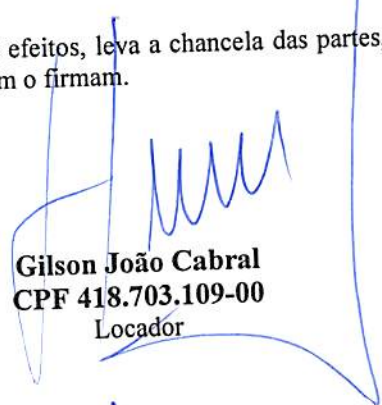
## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

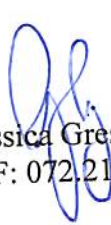
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 19 de Fevereiro de 2018.

  
Município de Irineópolis  
**Lademir Fernando Arcari**  
Locatário

  
**Gilson João Cabral**  
CPF 418.703.109-00  
Locador

Testemunhas:

  
Gêssica Greschehen  
CPF: 072.218.599-57

  
Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## CONTRATO Nº 27/2018

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Sr. Gilson João Cabral.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado o Sr. Gilson João Cabral, residente e domiciliado a Rua Goiás, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 418.703.109-00, RG nº 1.104.412-8, de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 14/2018, modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018, e tem por objeto a locação do imóvel, conforme a seguir discriminado;

- ✓ Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Locação de Imóvel para funcionamento do EJA – Educação de Jovens e Adultos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia do mês subsequente ao vencido, através de transferência em conta e mediante a assinatura de recibo de quitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 904,01 (novecentos e quatro reais e um centavo), valor total para o período de 01/02/2018 a 31/01/2019 de R\$ 10.848,12 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Um imóvel de propriedade do Senhor Gilson João Cabral, sendo uma sala comercial com área de 108m<sup>2</sup> e outra medindo 50m<sup>2</sup>, totalizando 158,00m<sup>2</sup>, sito à Rua Goiás, nº 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

→ Projeto Atividade 2.008 – Ensino Fundamental para Jovens e Adultos:  
3.3.90.00.00.00.00.00.0257 - Programa de Educação de Jovens e Adultos;

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- c) Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- d) Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- e) Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- d) Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- e) Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2.019.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

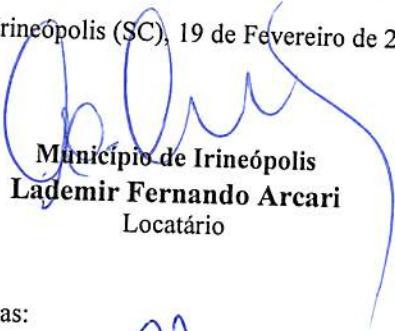
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

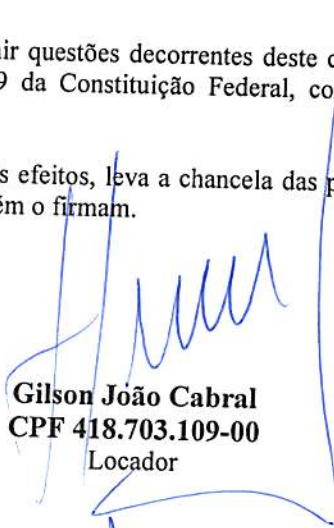
## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 19 de Fevereiro de 2018.

  
**Município de Irineópolis**  
**Lademir Fernando Arcari**  
Locatário

  
**Gilson João Cabral**  
CPF 418.703.109-00  
Locador

Testemunhas:

  
**Gécica Greschechen**  
CPF: 072.218.599-57

  
**Josilaine Montoski**  
CPF: 081.276.439-04